



## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2019**

### **V ARTESUL**

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **V ARTESUL**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul na **V ARTESUL, no período de 09/12/2019 a 14/12/2019, em Porto Alegre – RS.**

1.2 Os 116 selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento, bem como da montagem dos estandes.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **116 (cento e dezesseis)** estandes para artesãos individuais, e os que irão dividir o espaço, e associações de artesãos.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da seleção artesão individual com Carteira de Artesão dentro do prazo de validade, desde que pretenda expor e comercializar peças artesanais de matéria(s)-prima(s) listada(s) no documento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar a Carteira de Artesão PGA.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **16/10/2019 a 04/11/2019**, das seguintes formas:

4.2.1. Presencialmente, na Casa do Artesão em Porto Alegre, Av. Julio de Castilhos nº 144, de segunda a sexta, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, ou nas Agências FGTAS/SINE, cujos endereços e horários de atendimento constam no site [www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br).

4.2.2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço: [artesanato@fgtas.rs.gov.br](mailto:artesanato@fgtas.rs.gov.br), das 0h do dia 16/10/2019 até as 23h59 de 04/11/2019, com o seguinte assunto: V ARTESUL e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os produtos artesanais, a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) integrantes indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato e designada pela Direção da FGTAS.

5.2. A Comissão de Seleção avaliará as peças artesanais entregues nos locais de inscrição segundo os critérios constantes no Anexo IV.

5.3. A Comissão de Seleção também levará em consideração os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.



5.4. No dia 07 de novembro de 2019, será divulgada a lista prévia contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.5. Poderão ser apresentados recursos no período de 07 a 12 de novembro de 2019, em qualquer um dos lugares citados no item 4.2 deste Edital.

5.6. No dia 13 de novembro de 2019 será divulgada a lista contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da FGTAS ([www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br)).

## 6. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Data da publicação Edital de Chamamento Público.   | 16/10/2019              |
| Período de inscrições  | 16/10/2019 a 04/11/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação | 04/11/2019              |
| Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica   | 05/11/2019 e 06/11/2019 |
| Divulgação da lista prévia da seleção  | 07/11/2019              |
| Período para recebimento de recursos à lista prévia  | 07/11/2019 a 12/11/2019 |
| Divulgação da lista definitiva da seleção  | 13/11/2019              |
| Convocação de selecionados para compra do Espaço   | 14/11/2019              |
| Período do evento  | 09/12/2019 a 14/12/2019 |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os artesãos deverão levar as peças produzidas, acompanhada de notas fiscais, mais Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II) e Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados.

7.2. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, conforme local e prazo a ser estabelecido e divulgado.

7.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.5. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

7.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



---

**ROGÉRIO GRADE**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**V ARTESUL/2019 | LARGO GLÊNIO PERES | PORTO ALEGRE**  
**Período: de 09 a 14 de dezembro de 2019**  
**Inscrições Gratuitas: de 16 de outubro a 04 de novembro de 2019**

|                        |                              |                                |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nº.: Inscrição:</b> | <b>Nº. Carteira Artesão:</b> | <b>Matéria(s) – Primas(s):</b> |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------|

|                           |                             |               |
|---------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>Nome do Artesão:</b>   |                             |               |
| <b>Dividir com:</b>       |                             |               |
| <b>Cidade:</b>            | <b>Telefone de Contato:</b> |               |
| <b>E-mail:</b>            | <b>Telefone Celular:</b>    |               |
| <b>Trabalhos:</b>         |                             |               |
| <b>Observações:</b>       |                             |               |
| <b>Visto da Comissão:</b> | <b>Data: ____/____/____</b> | <b>Média:</b> |

Assinatura do Artesão

✕-----

**PROTOCOLO DO ARTESÃO**  
**V ARTESUL/2019 | LARGO GLÊNIO PERES | PORTO ALEGRE**  
**Período: de 09 a 14 de dezembro de 2019**  
**Inscrições Gratuitas: de 16 de outubro a 04 de novembro de 2019**

|  |                        |                             |
|--|------------------------|-----------------------------|
| <b>N.º carteira de Artesão:</b>  | <b>N.º. inscrição:</b> | <b>Data: ____/____/____</b> |
| <b>Matéria(s)- Prima(s):</b>   |                        |                             |
| <b>SELEÇÃO DOS TRABALHOS</b><br>As peças para a seleção da V ARTESUL/2019 deverão ser entregues de na CASA DO ARTESÃO, em Porto Alegre, Av. Júlio de Castilhos, 144, ou nas unidades da FGTAS das 09 às 11:30 h e retirada das 16 às 17h, conforme especificação abaixo:<br>05/11/2019 – Artesãos inscritos na Casa do Artesão em Porto Alegre<br>06/11/2019 – Artesãos inscritos na FGTAS/SINE do interior do estado<br>Deverão ser entregues de 05 a 10 peças por matéria-prima.   |                        |                             |
| <b>ATENÇÃO:</b><br>Fica estabelecido que o Artesão, se desistir de seu espaço, não será aceito nas próximas feiras pelo período de 01 ano, a contar da data da infração, conforme Parágrafo Único do Art. 30 do Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho. A seleção dos trabalhos inscritos obedecerá aos critérios da Portaria FGTAS Nº 067/2009.<br>Cronograma: 07/11/2019 resultado da triagem<br>14/11/2019 às 09h pagamento em duas parcelas de R\$ 425,00 (14/11 e 05/12) de seu estande de 3m x 2m na Casa do Artesão em Porto Alegre.<br>08/12/2019 montagem dos estandes das 16h às 20 h |                        |                             |

Carimbo da Agência FGTAS/SINE e Assinatura do Funcionário



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2019, referente à **V ARTESUL** a realizar-se de 09/12/2019 à 14/12/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **V ARTESUL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2019, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DO ARTESANATO.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do artesão)



ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| <b>PORCENTAGEM DO TRABALHO MANUAL</b>   | <b>NOTA</b> |
|---|-------------|
| 5. Totalmente feito à mão   |             |
| 4. Predominantemente feito à mão  |             |
| 1. Feito com máquina simples  |             |
| <b>MATÉRIA-PRIMA</b>  | <b>NOTA</b> |
| 5. O quanto predomina a matéria-prima preparada pelo artesão  |             |
| 4. O quanto predomina a matéria-prima em bruto  |             |
| 1. O quanto predomina a matéria-prima industrializada   |             |
| <b>CONHECIMENTO DA TÉCNICA</b>  | <b>NOTA</b> |
| 5. Perfeição técnica  |             |
| 4. Imperfeição técnica sem prejuízo do produto final  |             |
| 2. Falta de técnica   |             |
| <b>PERSONALIDADE NO ESTILO E CRITÉRIOS NO DESENHO</b>   | <b>NOTA</b> |
| 5. Peça original  |             |
| 3. Peça sem originalidade, mas com destaque   |             |
| 2. Peça sem originalidade   |             |
| 0. Cópia  |             |
| <b>ESTÉTICA</b>   | <b>NOTA</b> |
| 5. Contém equilíbrio ( harmonia )   |             |
| 3. Falta de equilíbrio ( harmonia ) sem prejuízo do produto final                                   |             |
| 1. Não contém equilíbrio ( harmonia )   |             |
| <b>PRODUTO FINAL</b>  | <b>NOTA</b> |
| 5. Acabamento com perfeição técnica   |             |
| 3. Acabamento com imperfeição técnica, sem prejuízo do produto final                                |             |
| 1. Falta de acabamento  |             |
| <b>ASPECTOS EM DESTAQUE</b>   | <b>NOTA</b> |
| 5. Combinação de técnicas principais na matéria-prima   |             |
| 4. Técnica inovadora na matéria-prima   |             |
| 1. Sem destaque   |             |
| <b>SITUAÇÃO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO</b>  | <b>NOTA</b> |
| 0. Revenda  |             |
| 0. Simples utilização de forma  |             |
| 0. Apresentação de trabalhos cuja matéria-prima e técnica não constam na Cart. de Ident. de Artesão |             |